

PARECER CONCLUSIVO
(COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO)

SAS	Itaquera
NOME DA OSC	Instituto em Defesa da Cidadania Luz do Milênio
NOME FANTASIA	SAICA Luz do Milênio
TIPOLOGIA	Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes
EDITAL	072/SMADS/2018
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2018.0000392-4
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	247/SMADS/2018
Nº PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	6024.2018.00005596-7

Após análise da Prestação de Contas Final da parceria acima qualificada, referente ao período de 30/05/2018 a 29/05/2023, a Comissão de Monitoramento e Avaliação legalmente designada, deliberou pela:

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 30/09/2022, delibera pela:

() **APROVAÇÃO** da prestação de contas parcial final

(x) **APROVAÇÃO COM RESSALVAS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

() **REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à comissão de Monitoramento e Avaliação conforme artigo 111 – INCISO VII “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, e elaboração pelo Gestor da Parceria”.

A gestora aponta em seu Relatório de Monitoramento e Avaliação que: houve cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e não houve evidência de irregularidades, com ressalva do parcelamento, cabendo a aplicação de Plano de Providência entregue em 25/11/2024, solicitando o parcelamento de dívida do fundo provisionado em 4 vezes (R\$2.855,86), sendo realizados os depósitos até dia 10 de cada mês, com início em dezembro de 2024 e término em maio de 2025.

Assim sendo a presente a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa o parecer conclusivo da gestora, que avaliou a execução da **parceria satisfatória e REGULAR COM RESSALVAS**, considerando a prestação de contas do presente termo de colaboração encerrada.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

São Paulo, 20 de dezembro de 2024


Laura Maria Lima
Comissão de Monitoramento
e Avaliação


Cristiane Chaves da Silva Pimenta
Comissão de Monitoramento
e Avaliação


Nubia Trindade Siqueira dos Santos
Comissão de Monitoramento
e Avaliação